



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina a não admissibilidade de Processo Ético em desfavor das profissionais de Enfermagem FADIANE SOARES DE ALMEIDA, COREN-AP Nº 416201-ENF e ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA, COREN-AP Nº 411561-ENF.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2023000441, após denúncias feita pelo Enfermeiro Reginaldo Nascimento da Silva, COREN-AP nº. 73711-ENF, em desfavor das profissionais de Enfermagem FADIANE SOARES DE ALMEIDA, COREN-AP Nº 416201-ENF e ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA, COREN-AP Nº 411561-ENF., através da Comissão Ética de Enfermagem do HCAL.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro nº 24/2023 lido e aprovado na Quarta Reunião da Câmara Ética do Coren-AP, que ocorreu no dia 13 de novembro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º - Pela **NÃO Admissibilidade** de Instauração de Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor das profissionais de Enfermagem **FADIANE SOARES DE ALMEIDA**, COREN-AP Nº 416201-ENF e **ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA**, COREN-AP Nº 411561-ENF, em virtude de ausência de provas que configura infração ética, conforme Resolução Cofen nº. 564/2017;

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 22 de novembro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461